



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO  
ESTADO DE PERNAMBUCO**

**PROJETO DE LEI Nº 002/2021**



“Revoga o inciso I do art. 48 da Lei Municipal nº 1.498/2011 e dá outras providências.”

O ~~PREFEITO DE BOM CONSELHO/PE~~, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Egrégia Câmara de Vereadores do Município de Bom Conselho/PE o seguinte Projeto de Lei:

**ART. 1º** - Fica revogado o inciso I do art. 48 da Lei Municipal nº 1.498/2011.

**PARAGRAFO ÚNICO** – Fica mantida na integralidade a vigência da Lei Municipal nº 1.694/2017 para os professores efetivos contemplados com a incorporação da gratificação de regência.

**ART. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Cel. José Abílio de A. Ávila, em 12 de janeiro de 2021.

**João Lucas da Silva Cavalcante**  
Prefeito do Município de Bom Conselho/PE